ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVENIDA PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86.610-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2003.

SÚMULA: Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Jaguapitã e Ani Jociani de Agostini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o Município de Jaguapitã, contratante e Ani Jociani de Agostini, Contratada, para a execução do Programa de Formação de Professores Alfabetizadores para a Educação Infantil (Pré-III) e séries iniciais do Ensino Fundamental (1ª e 2ª Séries).

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 17 dias do mês de março de 2003.

Jurandir Ferreira Tomaz
Presidente

Abel de Abreu Passos
1º secretário